PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 960/2001.

AUTORIZA DAR DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NESTA CIDADE, BAIRRO ESPLANADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **JUAREZ CAMPOS GUIMARÃES**, à praça localizada no Bairro Esplanada, nesta Cidade, compreendida entre as Ruas Celso Dornelas, Getúlio Simão Caetano e Luiza Evangelista Vidal.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a, se necessário, abrir créditos especiais e/ou suplementares.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de agosto de 2001.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal de Administração.